



REGULAMENTO FANDANGO DA SERRA 2018

1 OBJETIVO

1.1. O Fandango da Serra tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação da tradição e dos costumes da cultura do RS. E tem por objetivos:

I - promover o intercâmbio cultural;

II – projetar a cultura popular e tradicional do RS em nível regional, abrindo perspectivas de amplitude;

III – disseminar as Danças Gaúchas de Salão.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, os casais interessados devem ser filiados a uma entidade tradicionalista.

2.2 Cada entidade poderá inscrever até 3 (três) casais em cada modalidade.

2.3 O concurso será dividido por categoria, com segue:

I – MIRIM: ter idade mínima de 9 até 13 anos (NÃO PODE TER FEITO 14);

II – JUVENIL: de 14 a 17 anos (NÃO PODE TER FEITO 18) ;

III – ADULTA: Acima de 18 anos;

IV – VETERANA: mínimo de 30 anos.

2.3.1 OBSERVAÇÃO: quando o casal tiver muita diferença de idade, deve ser inscrito na categoria do mais velho, pois dançar na categoria acima é permitido, nesta condição.

2.3.2 A comprovação da idade, que deverá ser feita através da apresentação do cartão tradicionalista, no palco.

2.4 Não poderão se inscrever instrutores de dança de salão.

2.5 A 25ª RT poderá impedir a participação de casais, caso não estejam de acordo com o regulamento, informando à entidade que o casal representa.

2.6 Cada participante é responsável pela indumentária que usará no dia do concurso, que deve estar de acordo com as diretrizes da Indumentária Gaúcha, do MTG.

2.7 Os participantes do concurso cedem seu nome, imagem e som da voz, para divulgação, sem qualquer ônus à empresa promotora.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por entidades filiadas ao MTG e no pleno gozo de seus direitos e deveres, no prazo estabelecido:

3.1.1 Prazo para a inscrição: até 17 de setembro de 2018, as 18h, por email enviado a 25ªRT, coordenadoria@25rt.com.br.

3.2 O participante associado em mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas.

3.3 Na ficha de inscrição deve ser a padronizada pela 25ª RT.

3.4 Em momento algum poderá a 25ªRT, ser responsabilizadas por inscrições perdidas ou atrasadas.

3.5 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de falsidade ideológica, podendo responder por crime.

4 AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A comissão avaliadora deverá ser composta por no mínimo 3 (três) pessoas, de reconhecida capacidade nos assuntos para os quais a sua colaboração foi solicitada.

4.2 Ao proceder a avaliação, a comissão analisará de acordo com o ritmo que foi sorteado, seguindo as diretrizes da publicação “Danças Gaúchas de Salão” do MTG, que deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica, segue:

I - Correção Coreográfica	3 pontos
II - Interpretação Artística	3 pontos
III - Ritmo e harmonia do par.....	3 pontos
IV - Criatividade	1 ponto

5 DO CONCURSO

5.1 SORTEIO DOS GRUPOS

5.1.1 O sorteio dos grupos de todas as modalidades acontecerá no dia 17/09/18, às 20h30min, nos Pavilhões da Festa da Uva.

5.1.2 O sorteio acontecerá independente da presença de um representante de cada casal inscrito.

5.1.3 O concurso tem início previsto para às 18h do dia 20/09/18. Iniciando com a 1ª etapa da modalidade Mirim; seguida pelas modalidades Juvenil, Adulta e Veterana.

5.1.4 Os casais receberão um número que deverá ser afixado nas costas do peão, para identificação do casal.

5.2 DANÇAS

5.2.1 AS danças serão as mesmas nas duas etapas, não podendo repetir os ritmos sorteados na primeira etapa, na etapa final. Cabendo ao concorrente este controle dividido por categorias da seguinte forma:

I – JUVENIL, ADULTA E VETERANA: Xote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca, Vaneira.

II – MIRIM: Xote, Rancheira, Valsa, Bugio, Vaneira.

5.3 PRIMEIRA ETAPA - GRUPOS

5.3.1 Os casais serão divididos em grupos, o número de grupos será definido pela 25ª RT no dia do concurso, de acordo com o número de casais inscritos. O sorteio dos grupos acontecerá conforme exposto no item 5.1.1.

5.3.2 Antes da apresentação de cada grupo, acontecerá o sorteio de dois ritmos diferentes de dança, conforme o item 5.2.1.

5.3.3 O ritmo sorteado para o primeiro grupo não volta para o próximo sorteio, ficam valendo apenas os ritmos que restaram, e assim sucessivamente até que o último grupo retire os seus ritmos. Caso sejam necessários mais sorteios e não houver mais ritmos a serem sorteados, todos eles voltam para a urna e inicia-se o mesmo processo, até que todos os grupos possuam os dois ritmos para o concurso.

5.3.4 Os concorrentes nesta etapa irão apresentar os dois ritmos no grupo sorteado de forma coletiva.

5.3.5 Serão classificados para a próxima etapa os casais que obtiverem as maiores notas, fazendo-se a média dos dois ritmos que foram apresentados.

5.3.6 A comissão organizadora definirá no dia 17/09/18, às 20h30min, o nº de casais que participará da etapa final, de acordo com o número de inscritos.

5.4 ETAPA FINAL – APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

5.4.1 As notas para essa etapa serão zeradas.

5.4.2 Os casais nesta etapa farão apresentação individual.

5.4.3 Antes de iniciar esta fase cada par irá fazer o sorteio de dois ritmos diferentes de dança, conforme o item 5.2.1.

5.4.4 O ritmo sorteado para o primeiro par não volta para o próximo sorteio, ficam valendo apenas os ritmos que restaram, e assim sucessivamente até que o último par retire os seus ritmos. Caso sejam necessários mais sorteios e não houver mais ritmos a serem sorteados, todos eles voltam para a urna e inicia-se o mesmo processo, até que todos os pares possuam os dois ritmos para o concurso.

5.4.5 As duplas com as cinco melhores notas serão os vencedores.

5.2.3.2.6 Em caso de empate será sorteado entre os ritmos do item 5.2.1 um único que deverá ser apresentado pelos casais que empataram.

6 DOS PRÊMIOS

6.1 Receberão premiação apenas os CINCO primeiros colocados. Conforme segue abaixo:

MIRIM/JUVENIL/ADULTA/VETERANA

1º lugar – TROFÉU

2º lugar - TROFÉU

3º lugar – TROFÉU

4º lugar – TROFÉU

5º lugar – TROFÉU

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do participante o transporte até o local de realização do concurso.

7.2 Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a 25ªRT a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo a 25ªRT todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à receita criada, que passará a ser de sua propriedade.

7.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da 25ªRT.

7.4 Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da 25ªRT, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso ou outros fins, inclusive comerciais, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

7.5 O participante reconhece e aceita expressamente que 25ªRT não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da 25ªRT e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, não sendo devida nenhuma espécie de indenização aos participantes.

7.7 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato com a 25ª Região Tradicionalista.

7.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item acima.

7.9 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.10 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida na 25ª Região Tradicionalista.